

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA

MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 03/2021

1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CURSO

1.1 O Núcleo de Geotecnia da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) coordena o Programa de Pós-Graduação em Geotecnia, que contempla os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que contempla o Mestrado Profissional e a Especialização em Engenharia Geotécnica. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica podem ser obtidas na página eletrônica: <https://engenhariageotecnica.ufop.br/>

1.2 Este edital compreende o conjunto de procedimentos, atribuições e exigências formais adotadas para a candidatura ao **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** da UFOP, visando estabelecer o processo de inscrição, avaliação e seleção dos candidatos ao curso a ser oferecido a partir do primeiro semestre de 2022, estando submetido às normas da UFOP, sendo elas, Portaria PROPP/UFOP Nº 024/2017, e as Resoluções CEPE No 7.507, No 7.625 e No 8.039).

1.3 O curso é destinado a engenheiros civis, geólogos ou engenheiros geólogos, engenheiros de minas, engenheiros ambientais, desde que demonstrem experiência e vivência profissional compatíveis e plenamente comprovadas na área da engenharia geotécnica. Para a área de gestão de riscos e desastres naturais também podem concorrer arquitetos urbanistas e geógrafos, desde que demonstrem experiência e vivência profissional compatíveis e plenamente comprovadas com a área de concentração.

1.4 No contexto dos mestrados profissionais, caracterizados pela autonomia financeira e sem quaisquer benefícios oriundos de órgãos de fomento do país, o candidato deverá, uma vez aprovado e no ato de sua matrícula, assumir formalmente junto ao programa, em documento específico, o ônus integral de todas as atividades pertinentes direta ou indiretamente que constam no projeto de pesquisa apresentado e que será desenvolvido como tema de sua dissertação e mestrado (com recursos próprios, da empresa de origem ou por outros meios quaisquer).

1.5 O **Mestrado Profissional** tem por premissa básica a formação de pessoal técnico especializado em suas diferentes áreas de concentração, promovendo a capacitação qualificada de recursos humanos plenamente inseridos nas exigências específicas dos mercados de trabalho e no desenvolvimento de pesquisas aplicadas a estas diferentes áreas da engenharia geotécnica.

1.6 O Curso 2022 do **Mestrado Profissional em Engenharia Geotécnica** contempla as seguintes áreas de concentração:

- **Geotecnia Aplicada à Mineração**

Esta linha de pesquisa compreende estudos de problemas geotécnicos relativos às atividades de mineração, envolvendo análises de estabilidade de taludes, escavações subterrâneas, disposição de estéreis e rejeitos, avaliação e recuperação de áreas degradadas e aplicações industriais dos resíduos de mineração.

- **Geotecnia de Contenções e Engenharia de Fundações**

Esta linha de pesquisa compreende os estudos relativos a obras geotécnicas de contenção e da engenharia de fundações de diferentes naturezas e arranjos, incluindo técnicas de estabilização mecânica, física, química ou hidráulica de diferentes materiais e estruturas em solos reforçados, particularmente com a utilização de materiais geossintéticos, e avaliação de critérios de projeto e do comportamento geotécnico de fundações diversas.

- **Riscos Geotécnicos e Desastres Naturais**

Esta linha de pesquisa abarca a compreensão de fatores naturais e antrópicos associadas ao processo de formação de áreas de risco e os estudos relativos à previsão, avaliação e enfrentamento de desastres naturais, bem como metodologias para análise prévia de condicionantes geológicos e geotécnicos associados à implantação, operação ou manutenção de obras civis de grande porte.

1.7 Em virtude das condições impostas pela pandemia e dos procedimentos e ações adotados para o enfrentamento ao Coronavírus, as disciplinas serão ministradas por ensino remoto durante o período em que as atividades presenciais se mantiverem suspensas, com previsão de retorno às atividades presenciais ao longo de 2022. O cronograma de aulas e suas atualizações será divulgado no site do programa.

2. DAS VAGAS

2.1 São ofertadas 09 (nove) vagas para alunos regulares (aqueles que se propõem a concluir o curso integralmente num prazo de 24 meses) divididas entre as áreas de concentração todas para ampla concorrência cujo preenchimento obedecerá a ordem de classificação geral dos candidatos aprovados em conformidade com as áreas de concentração, de acordo com os critérios estabelecidos no Item 5 deste edital. Não serão oferecidas vagas em regime de disciplinas isoladas. Os candidatos concorrem entre si nas áreas de concentração escolhidas no ato de inscrição.

2.2 Os **alunos reingressantes** serão submetidos ao mesmo processo dos demais candidatos.

2.3 Em cumprimento à Resolução CEPE 4.350, será incluída uma vaga adicional, destinada a servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). O servidor pleiteante a essa vaga deverá manifestar seu interesse pela política de reserva de vaga no momento da inscrição e será submetido às regras do processo seletivo definidos no presente edital. Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo no âmbito desta política não concorrem com os outros candidatos e sim apenas entre si.

2.4 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia se reserva ao direito do não preenchimento de todas as vagas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao número de vagas oferecidas, conforme divulgado neste Edital.

2.5 Se o número de candidatos aprovados for maior que o número de vagas estipulado neste edital, os excedentes ficarão na condição de suplentes, e serão convocados em caso de desistência até um prazo máximo de quinze (15) dias após o início do período acadêmico, sempre seguindo a ordem de classificação.

2.5 A abertura das áreas de concentração referidas no item 1.6, estará condicionada a uma quantidade mínima de alunos que torne o curso viável. Essa viabilidade será avaliada pelo Colegiado do programa de pós-graduação ao final do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line no período das **08h00 do dia 06/12/2021 às 23h59 do dia 10/12/2021**. Serão aceitas somente as inscrições postadas neste período e enviadas para o e-mail: selecao.mpeg@ufop.edu.br

3.2 Caso o candidato submeta mais de uma inscrição, será considerada apenas a última enviada dentro do período de inscrições. Não serão aceitas inclusões de documentos após a inscrição.

3.3 A inscrição no **Mestrado Profissional** será formalizada por meio da exigência dos seguintes documentos, todos constantes de um mesmo anexo, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto do e-mail com o seguinte texto:

INSCRIÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM GEOTECNIA

- Ficha de inscrição (disponível em <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>);
- Cópia do documento de identidade e CPF ou do passaporte (no caso de candidatos estrangeiros);
- Cópia do diploma de curso superior ou documento formal de comprovação de o aluno ser concluinte de curso de graduação;
- Cópia do histórico escolar (curso ou cursos de graduação); no caso de títulos obtidos no exterior devem-se apresentar cópias do **diploma e histórico escolar** devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. (Resolução CEPE8039, de 18/11/2020);
- Curriculum Vitae (no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), com comprovação completa de todas as atividades descritas e passíveis de pontuação;
- Cópia do Projeto de Pesquisa para o Mestrado Profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7;

3.4 A documentação constante da inscrição deve estar organizada, completa e apresentada

na seguinte ordem, separados em pastas e anexados ao e-mail de inscrição:

- (i) Ficha de Inscrição preenchida;
- (ii) Documentos pessoais do candidato;
- (iii) Diploma de conclusão do curso de graduação (no âmbito do item 1.3);
- (iv) histórico escolar do curso de graduação (com formalização expressa da instituição de origem, por meio de logotipos, carimbos e/ou assinaturas dos responsáveis legais, certificado digital rastreável);
- (v) Curriculum Vitae (no modelo da plataforma Lattes – CNPq, disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>), contendo:
 - relação das atividades de formação profissional, desenvolvidas após a conclusão do respectivo curso de graduação (atuação profissional no âmbito da engenharia geotécnica e com foco em atividades inerentes à natureza do programa), incluindo a publicação de trabalhos em eventos científicos e/ou periódicos em áreas afins à natureza do programa);
 - relação das atividades de formação complementar (eventuais titulações em outros cursos de graduação ou mesmo em cursos de pós-graduação).
- (vi) Projeto de pesquisa proposto para o Mestrado profissional, conforme descrição apresentada no item 3.7.

3.5 A documentação de inscrição **DEVERÁ INCLUIR** todos os instrumentos comprobatórios formais para as atividades sistematizadas no CV apresentado; não serão consideradas as atividades não comprovadas formalmente no documento da inscrição.

3.6 A citada documentação **NÃO DEVERÁ INCLUIR** como atividades descritas no CV:

- (i) participação em cursos de extensão de curto prazo;
- (ii) participação em eventos técnicos (de quaisquer naturezas);
- (iii) cursos de formação complementar (computação, línguas etc.);
- (iv) publicação de resumos/resumos expandidos;
- (v) atividades de cunho político e/ou social.

3.7 O Projeto de Pesquisa proposto para o Mestrado Profissional deve ser escrito em língua portuguesa e constituir um documento único, com no máximo 20 páginas (em formato A4, margem superior 3 cm, inferior 2,5 cm, esquerda 3,5 cm e direita 2,5 cm, espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* 12), na seguinte formatação: Capa (constando o título da proposta, área de concentração do programa e **não poderá apresentar o nome do candidato**, o modelo de capa está disponível em <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>), Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Contextualização Bibliográfica (sobre o tema central da pesquisa), Materiais e métodos (com síntese das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto proposto, detalhando fontes de dados e financiamento realçando o caráter exposto no item 1.7 deste edital), Resultados e Produtos Previstos, Cronograma (subdividido em trimestres, para um período total de até 24 meses), Referências Bibliográficas Preliminares e Anexos (se necessário).

3.8 Ao apresentar a documentação requerida, o candidato se responsabiliza integralmente

pela veracidade de todas as informações prestadas

3.9 Não será aceita a inclusão ou modificação de qualquer documento após o envio da documentação do candidato.

3.10 As inscrições deferidas e a subsequente homologação será publicada de acordo com o número de inscrição dos candidatos no site do programa, no endereço <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>, conforme o cronograma apresentado no item 9.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para alunos regulares será coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo 2022 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, indicada pelo Colegiado do Programa, e realizado com base na análise da documentação apresentada pelos candidatos, gerando uma lista de aprovados por ordem de classificação.

4.2 A Comissão de Seleção realizará o processo de seleção mediante a ponderação de cada um dos seguintes quesitos de avaliação dos candidatos: histórico escolar, atividades de formação profissional e projeto de pesquisa apresentado, associando a cada um deles valores de coeficientes de rendimento (CR's), conforme exposto no Item 5 deste edital.

4.3 Em todas as fases do processo seletivo serão adotados os seguintes índices de ponderação: Superior – 5; Muito Bom – 4; Bom – 3; Médio – 2 e Baixo – 1.

4.4 Os quesitos relativos ao histórico escolar, projeto de pesquisa e às atividades de formação profissional incorporam critérios eliminatórios, conforme exposto no Item 5 deste edital

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. O **Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar (CRH)** consistirá em uma análise e pontuação das menções obtidas pelo candidato apresentadas nos históricos escolares, de acordo com os seguintes critérios:

- ☐ Superior (média geral superior a 7,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- ☐ Muito bom (média geral superior a 7,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 8,0);
- ☐ Bom (média geral superior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- ☐ Médio (média geral superior a 6,0 **OU** média nas disciplinas da área superior a 7,0);
- ☐ Baixo (média geral inferior a 6,0 **E** média nas disciplinas da área inferior a 7,0).

5.1.1 A média das disciplinas da área será a média das menções obtidas em 5 (cinco) disciplinas cursadas pelo candidato e consideradas pela Comissão de Seleção como as mais relevantes para a Área de Geotecnia.

5.1.2 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.1), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.1.3 O coeficiente de rendimento do histórico escolar (CRH) do candidato será corrigido (CHRC) por um fator de modulação FM1, tal que: **$CRHC = CRH * FM1$** .

5.1.4 O Fator de Modulação (FM1) é obtido a partir das avaliações dos cursos de origem dos candidatos, com base na razão entre o CPC do curso de origem do candidato e o CPC do curso similar da UFOP, de acordo com a avaliação mais recente disponível pelo INEP.

5.1.5 Para o caso de candidatos procedentes de instituições estrangeiras ou sem disponibilidade dos índices do INEP, o fator de modulação FM1 não será aplicado.

5.2 O Coeficiente de Rendimento das Atividades de Formação Profissional (CRF) consistirá em uma análise e pontuação integrada das atividades de formação profissional (desempenhadas após a conclusão do curso de graduação) desenvolvidas pelo candidato (devidamente comprovadas na documentação de inscrição), de acordo com os seguintes critérios:

- ☐ Superior (mais de 5 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** mais de 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- ☐ Muito bom (entre 5 e 4 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 7 anos em área correlata ou de formação afim);
- ☐ Bom (entre 3 e 2 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 5 anos em área correlata ou de formação afim);
- ☐ Médio (entre 2 e 1 anos em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 4 anos em área correlata ou de formação afim);
- ☐ Baixo (até 1 ano em área diretamente vinculada à Engenharia Geotécnica **OU** ≤ 2 anos em área correlata ou de formação afim).

5.2.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.2), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

5.3 O Coeficiente de Rendimento do Projeto de Pesquisa (CRP) consistirá de uma análise e avaliação da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, de acordo com os seguintes critérios:

- ☐ Superior (proposta contemplando: todos os itens exigidos, clareza expositiva, referências abrangentes e atualizadas, viabilidade técnica e logística para execução da proposta, metodologia consistente com os objetivos e propósitos da pesquisa, inserção formal da pesquisa nas áreas de concentração do programa e no âmbito de um período de atividades de 12 meses);
- ☐ Muito bom (proposta apresentando restrições em termos de clareza expositiva);
- ☐ Bom (proposta apresentando, além de restrições em termos de clareza expositiva, restrições em termos de referências, metodologia ou clareza de objetivos ou resultados previstos);
- ☐ Médio (proposta limitada por objetivos, ou metodologias inadequadas ou inconsistência com os prazos associados a uma pesquisa de mestrado profissional);
- ☐ Baixo (proposta com restrições em termos de inserção nas áreas de concentração do programa ou de viabilidade técnica e/ou logística).

5.3.1 Qualquer candidato, com coeficiente de rendimento aferido como 'Médio' ou 'Baixo' na avaliação anterior (Item 5.3), estará automaticamente **DESCCLASSIFICADO**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A Nota Final (N) de cada candidato será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas avaliações parciais, de acordo com a seguinte expressão:

$$N = [0,20CRHC + 0,20CRF + 0,6CRP]$$

6.2 Com base nestes critérios de avaliação, será gerada uma lista de candidatos, com a sua respectiva nota no Processo Seletivo, variando na faixa de zero (0,0) a dez (10,0), valor este associado à ponderação mais elevada entre todos os candidatos, com valores arredondados à primeira decimal.

6.3 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão às seguintes condições (pela ordem): (i) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme o artigo 27 do Estatuto do Idoso. (ii) maior ponderação do CRP; (iii) maior ponderação do CRF; (iv) maior ponderação no CRHC; (v) candidato da área de concentração com menor número de candidatos aprovados.

6.5 O resultado final da seleção será divulgado conforme o número de inscrição dos candidatos no endereço: <https://engenhariageotecnica.ufop.br/processoseletivo/mestrado-profissional>. O resultado final homologado será divulgado pelo número de inscrição dos aprovados, em ordem crescente de classificação de acordo com as áreas de concentração ofertadas, no mesmo endereço.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados nos prazos formalmente prescritos no Item 9 deste Edital, de 24 h para recursos quanto à composição de comissão de seleção e de indeferimento da inscrição e de 72h para interposição de recurso quanto ao resultado final preliminar. Estes requerimentos deverão ser apresentados sob estrita arguição de ilegalidade ou de ocorrência de erro material, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

7.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo,

7.3 O candidato deve informar em seu recurso à coordenação a existência de membro da Comissão de Seleção que possa colocar sob suspeição o certame. O impedimento em questão refere-se ao disposto no Capítulo VII da Lei 9.784/1999.

7.4 Os requerimentos deverão ser enviados à Comissão Especial de Processo de Seleção 2022 – Mestrado Profissional do NUGEO/UFOP, sendo utilizado o modelo anexado ao edital e encaminhar ao e-mail: selecao.mpeg@ufop.edu.br, devendo ser destacada a natureza da inscrição no campo Assunto o texto:

RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados após a homologação dos resultados da seleção serão comunicados por e-mail para confirmar o ingresso no curso e deverão efetuar as suas matrículas conforme o cronograma do item 9.1 pelo email: selecao.mpeg@ufop.edu.br.

8.2 A não efetivação da matrícula no período estipulado configurará formalmente a desistência do candidato e a perda da vaga obtida.

8.3 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá comprovar proficiência (capacidade de leitura e compreensão) em Língua Inglesa por meio da cópia de um certificado, conforme orientações da Resolução Normativa MPEG que trata da comprovação de proficiência em língua estrangeira (<https://engenhariageotecnica.ufop.br/normas-regulamentos>). A não comprovação implicará na desclassificação do candidato.

8.3.1 Os candidatos que possuem a língua inglesa como idioma de origem podem requerer a dispensa da verificação de proficiência no ato da inscrição. O país de nascimento do candidato deverá ter a língua inglesa como um dos idiomas oficiais.

8.4 O início das atividades no curso deverá ocorrer após a efetivação da matrícula.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O cronograma das atividades previstas no presente edital é o seguinte:

DATA	ETAPA
06 a 10/12/2021	Período das inscrições
14/12/2021	Divulgação das inscrições deferidas e membros da Comissão Especial de Processo de Seleção 2022
15/12/2021	Prazo final (24 horas após a divulgação) para interposição de recursos e manifestação de impedimento em relação à composição da Comissão de Seleção.
16/12/2021	Homologação das inscrições
07/01/2022	Divulgação do resultado do Processo de Seleção 2022
10/01/2022	Prazo final (72 horas após a divulgação) interposição de recursos do resultado da seleção.
13/01/2022	Homologação do resultado do Processo de Seleção 2022
03 e 04/03/2022	Período de matrículas
07/03/2022	Previsão de início das aulas

9.2 A divulgação dos resultados do presente edital será realizada exclusivamente pelo site do programa, no endereço <https://engenhariageotecnica.ufop.br/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica a plena aceitação das normas e condições fixadas por este edital, o qual pode ser objeto de aditivos e informações complementares no período de sua vigência, mediante ampla divulgação neste site.

10.2 A classificação dentro do número de vagas previstas neste edital assegurará apenas o direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação da documentação exigida para matrícula no prazo estabelecido

10.3 O candidato que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado;

10.4 Casos omissos serão avaliados e deliberados por decisão exclusiva do Colegiado de Curso do Programa.

Ouro Preto, 05 de novembro de 2021.

ANEXO I – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

Código do candidato:	
Recurso para a etapa:	☐ Deferimento de inscrições ☐ Composição da Comissão de Seleção ☐ Resultado
Descrição da argumentação para impetração do recurso	
Local de data:	

Assinatura do recebedor:	
Horário do recebimento do recurso:	
Data:	Parecer Final: ☐ Deferido ☐ Indeferido